

Proc. Administrativo 15- 6.494/2025

De: Kamilla C. - CGM-AAP

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 06/10/2025 às 09:43:36

Setores envolvidos:

CGM, CGM-AAP, SEGES, SEGES-AASEGES, SEGES-SCG-SP, SEGES-SCG, SEGES-SCG-NL, SEFIN-GCON, PGM, SMS, SMS-GAS, SMS-GAS-SASL

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, (mobiliário e eletrodomésticos), através de Emenda Parlamentar

Segue parecer.

—
Kamilla Corrêa Cardoso
Assistente de Administração

Anexos:

PARECER_047_2025_FASE_EXTERNA_PE_030_2025.pdf

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER: Nº 047/2025/Controle Interno

PROTOCOLO: Nº 6.494/2025

ASSUNTO: Processo Licitatório Administrativo nº 068/2025 – Fase Externa – Pregão Eletrônico nº. 030/2025.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 2024/2017 de 23 novembro de 2017, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".

No exercício de suas funções a CGM deve emitir relatório e parecer de auditoria, com a finalidade de indicar a situações que carecem de atendimento para o cumprimento das exigências legais.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde (mobiliário e eletrodomésticos), através de **Emenda Parlamentar** proposta nº 12237.028000/1240-06 do Ministério da Saúde.

I. DOS FATOS

01. A Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, encaminha a esta Controladoria o Processo Licitatório PREGÃO

ELETRÔNICO nº 030/2025, para que os procedimentos até então realizados sejam analisados sob o enfoque da legislação pertinente.

02. Os termos a serem analisados, pela modalidade do evento – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025 – devem observar as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 32.574/24.

II. DA ANÁLISE

03. Os documentos acostados ao processo em análise iniciam na solicitação da unidade requisitante e encerram, até o presente momento, na solicitação sobre parecer da controladoria.

04. A *FASE INTERNA* ou a fase preparatória, que se inicia na solicitação da demanda da Unidade Requisitante – págs. 002-009, e se encerra na elaboração da minuta do edital – págs. 490-564, que já foi objeto de análise pela Procuradoria Jurídica, que, por Parecer Jurídico págs. 565-574 anexado a este processo, confirmou a sua obediência à legalidade.

05. A *FASE EXTERNA* ou Fase Executória, se inicia com a publicação do edital e seus anexos págs. 575-651 e prossegue com a publicação do aviso do processo licitatório no diário oficial do Município de Rio Brilhante edição nº 386 – pág. 655, no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 11.923 – págs. 656-657, no diário oficial da União – pág. 658, no Portal Nacional de Compras Pública – pág. 659-661, bem como no BLL COMPRAS – pág. 662, no e-Sfinge – págs. 652-654 e págs. 663-665.

06. Confirmada a regularidade das fases acima expostas, a Senhora Pregoeira deu sequência nos outros atos, sobre os quais discorreremos.

- O aviso do resumo do edital foi publicado regularmente nos Diários Oficiais e no PNCP.
- 045 (quarenta e cinco) empresas compareceram à sessão eletrônica.
- Parecer Técnico – págs. 797-839.
- Tendo em vista a disputa na fase de lances, o certame obteve um desconto médio de 34,09% do valor referencial inicial.
- Na análise documental, verificou-se que as empresas cumpriram plenamente as exigências relativas ao edital, sendo consideradas habilitadas.

07. Assim pelo que aflora dos termos da ata de Adjudicação, o Certame Licitatório decorreu com regularidade e legitimidade nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 32.574/24.

08. Tendo a Pregoeira e a sua equipe de apoio considerado como vencedora do referido certame a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	49.353.698/0002-07	R\$ 38.600,00
GELCIO MOISES GARCIA ME	07.760.250/0001-79	R\$ 50.706,00
COMERCIAL LUANE LTDA	60.579.824/0001-90	R\$ 710,00
J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME	09.413.435/0001-32	R\$ 61.136,00
RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R\$ 27.472,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	46.368.367/0001-63	R\$ 14.360,16
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME	29.153.321/0001-08	R\$ 19.260,00
TML COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	58.456.371/0001-62	R\$ 10.323,00
	TOTAL	R\$ 222.567,16

09. Concluída a análise requerida, constatou-se que os procedimentos e atos adotados pela Pregoeira e a sua equipe obedeceram a todos os princípios legais determinados pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 32.574/24.

10. Confirmada a obediência as exigências legais dão conformidade à execução dos procedimentos relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025 editado pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

11. Diante disso, esta controladoria manifesta-se pela Homologação do Processo Licitatório em tela as empresas vencedoras, com a ressalva de que seja enviado para parecer jurídico para as devidas providências.

12. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Rio Brilhante/MS, 06 de outubro de 2025.

VIVIANE LIMA SILVA
Controladora- Geral do Município
Decreto 33.405/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AC0-87E0-E7C9-0812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIVIANE LIMA SILVA (CPF 017.XXX.XXX-85) em 06/10/2025 09:46:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/7AC0-87E0-E7C9-0812>